EDITAL DERI 79/2026

PROGRAMA DERI PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL DE GRADUAÇÃO

UNIVERSITÄT HAMBURG, ALEMANHA

A Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), por meio da sua Diretoria Executiva de Relações Internacionais (DERI), torna pública a abertura de inscrições no Programa DERI para Mobilidade Internacional para estudantes regulares de graduação.

1. Objetivo

1.1. Este processo seletivo visa preencher 06 (SEIS) vagas para intercâmbio de estudos na **UNIVERSITÄT HAMBURG, ALEMANHA.**

1.2. O intercâmbio de estudos deverá ter a duração de 01 semestre acadêmico, com início em ABRIL/2027.

2. Benefícios

2.1. Os(as) estudantes selecionados(as) serão nomeados para realizar 01 (um) semestre acadêmico na universidade indicada no subitem 1.1, isentos de mensalidades acadêmicas (tuition).

2.2. Caso o(a) estudante selecionado(a) seja beneficiário da Bolsa Auxílio Social (BAS), concedida pela Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil (DEAPE), o auxílio previsto no subitem 2.2 será complementado pelo valor da BAS durante o período de interrupção da bolsa em razão do afastamento para intercâmbio.

2.3. Todas as despesas extras, tais como obtenção de passaporte e visto, passagem aérea, remarcação de passagem, alojamento, alimentação, custos extras com seguro saúde internacional, bem como outros gastos não listados aqui, serão de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante**. Outros auxílios poderão ser buscados pelo(a) estudante junto à instituição de destino ou outras agências de fomento, sem intermediação da Unicamp.

2.3.1. **Em hipótese alguma, a Unicamp fará complementação de recursos para além do valor mencionado no subitem 2.2.**

3. Áreas de Conhecimento

3.1. Verificar os cursos disponíveis no link https://www.hcl.uni-hamburg.de/en/crossdisciplinary-learning/lehrveranstaltungen.html.

Estudantes de graduação interessados em cursos em inglês devem entrar em contato antes da nomeação para verificar a disponibilidade de disciplinas suficientes.

3.1.1. Orientações Adicionais: Todas as faculdades da Universidade de Hamburgo estão abertas para estudantes de intercâmbio, com exceção de **Odontologia e Farmácia**, que são fechadas. As Faculdades de Administração de Empresas, Economia e Ciências Sociais **aceitam apenas** estudantes matriculados em programas correspondentes e que comprovem a conclusão de aulas introdutórias nessas áreas. A Faculdade de Medicina aceita inscrições apenas uma vez por ano e exige a conclusão de pelo menos três anos de estudos antes do intercâmbio, além de proficiência em alemão nível B1 CEFR.

3.2. É recomendado que os(as) estudantes verifiquem, com antecedência, se há pré-requisitos, restrições ou níveis de proficiência específicos para o curso/disciplinas desejados.

4. Requisitos para a candidatura

4.1. Para efetuar a sua inscrição pelo SIGA, os(as) candidatos(as) deverão possuir os seguintes requisitos acadêmicos, fornecidos via sistema pela Diretoria Acadêmica (DAC) e referentes ao seu curso e habilitação atuais (os constantes no histórico escolar e relatório de integralização no momento da inscrição):

I. Coeficiente de Progressão (CP) mínimo no curso atual de 0,25;

II. Não estar em semestre de colação de grau, isto é, quando retornar da mobilidade, o estudante deve ter créditos a serem cursados na Unicamp por pelo menos um semestre antes da integralização total de seu curso (podendo ser disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno do curso em que se encontra matriculado, disciplinas de estágio ou de TCC);

III. Coeficiente de Rendimento Padronizado (CRP) acima de 0,0001;

IV. Não ter registrado afastamentos por intercâmbio de editais gerenciados pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp;

Proficiência no idioma conforme descrito no INFOSHEET;

A. Para cursos em Alemão:

1. Nível B1 CEFR (nível B2 recomendado)

B. Para cursos em Inglês:

1. Nível B2 CEFR / IELTS 6.0 / TOEFL 72

V. Algum requisito específico da universidade de destino, se houver.

4.2. O(A) estudante deve possuir proficiência comprovada no idioma de instrução dos cursos que pretende realizar na Universität Hamburg. Para cursos **ministrados** em Alemão, exige-se o nível B1 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), sendo recomendado o nível B2. Para cursos ministrados em Inglês, exige-se o nível B2 CEFR, ou pontuação equivalente em testes como IELTS (6.0) ou TOEFL (72).

4.2.1. O(A) estudante deverá comprovar a proficiência acima descrita com a apresentação de certificado oficial ou certificado emitido por escola de idioma. Não serão aceitos certificados emitidos por professores particulares.

4.3. O(A) estudante deve possuir passaporte válido durante todo o período do intercâmbio.

4.4. O(A) estudante já contemplado(a) por editais da DERI não poderá concorrer a novos editais de mobilidade internacional geridos pela DERI ao longo do curso atual em que está matriculado na Unicamp.

4.4.1. Estudantes contemplados por editais da DERI poderão participar de novos editais de mobilidade geridos pela DERI apenas se estiverem matriculados em um curso de graduação diferente daquele no qual foram inicialmente contemplados.

4.4.1.1. O ingresso no novo curso pode ocorrer por meio das modalidades vigentes, como Reingresso, Vestibular, Enem, Vagas Olímpicas e Vagas Remanescentes.

4.5. Considera-se inelegível o(a) estudante que, em edital anterior, gerido pela DERI, tenha desistido do seu intercâmbio depois da sua confirmação de interesse.

4.6. O(A) estudante deve satisfazer todos os requisitos específicos estabelecidos pela universidade de destino.

4.7. O(A) estudante deve possuir recursos necessários para sua manutenção na universidade de destino durante o período de intercâmbio independente da concessão de auxílio por parte da DERI ou de quaisquer outros órgãos de fomento nacionais ou estrangeiros. Cabe ao(à) estudante se inteirar sobre os custos de vida no país/local de destino e verificar se possui estes recursos antes da confirmação de interesse no edital. A desistência por motivos econômicos, após a confirmação de interesse, implicará a aplicação do disposto no subitem 4.5.

5. Inscrição no processo seletivo da DERI

5.1. Os(As) candidatos(as) devem inscrever-se no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da Unicamp, no portal da DAC, no período entre 11/09/2026 e 19/09/2026, através da área dos usuários, na seção *Intercâmbio – Inscrições em Processos Seletivos*. Para ter acesso, deve-se utilizar o mesmo login e senha do e-mail institucional (login SISE). Todos os campos obrigatórios devem ser preenchidos.

5.2. Os(As) candidatos(as) devem fazer upload (via sistema SIGA), no ato de inscrição no processo seletivo, cópias digitalizadas dos seguintes documentos (cada documento deverá possuir no máximo 1 MB e deverá ser no formato PDF):

i. **Declaração de Matrícula de Ingressante,** documento que deve ser emitido por meio do sistema SIGA > Documentos / Diplomas > Consultar documentos e Diplomas concedidos pela UNICAMP, e que servirá de comprovante de que o estudante ingressou por meio de cotas / PAAIS. O upload do arquivo em pdf deve ser feito utilizando o campo “Outros”;

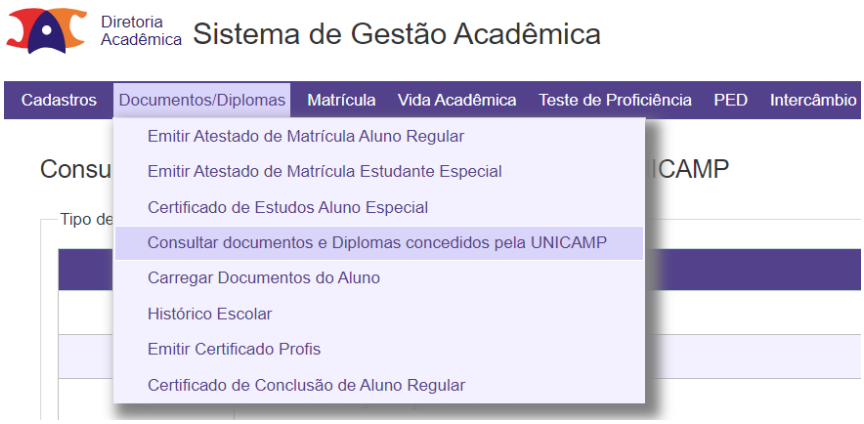

ii. **Comprovante de proficiência da língua**, conforme definido nos subitens 4.2 e 4.2.1;

iii. **Cópia do passaporte** válido para todo o período do intercâmbio ou do protocolo em que conste a data de retirada do documento na Polícia Federal;

iv. **Histórico Escolar do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (**NÃO** é necessário fazer tradução juramentada do histórico escolar, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do histórico escolar emitido pela DAC);

v. **Atestado de matrícula do curso atual na Unicamp**, traduzido para o idioma exigido pela universidade de destino (NÃO é necessário fazer tradução

juramentada do atestado de matrícula, podendo ser enviada tradução livre segundo modelo do atestado emitido pela DAC);

vi. **Plano preliminar de estudos**, contendo as disciplinas que pretende cursar.

5.3. A postagem de documentos diferentes ou a falta de algum documento, conforme solicitado no subitem 6.2, **indeferem automaticamente a inscrição** do(a) candidato(a).

5.4. O(A) estudante que tenha confirmado sua participação em outro processo de seleção via SIGA terá sua candidatura automaticamente indeferida pelo sistema neste Edital e não terá sua candidatura avaliada.

5.5. Após o envio da inscrição, a mesma deverá ser aprovada via sistema pela coordenação de curso do(a) estudante. É prerrogativa da coordenação de curso indeferir as candidaturas que não atendam a qualquer um dos requisitos previstos neste Edital. Caso a coordenação não atue no sistema SIGA dentro do prazo estipulado, a inscrição será automaticamente aprovada e o(a) estudante continuará concorrendo a uma vaga.

6. Processo Seletivo e Nomeação

6.1. O processo de seleção será baseado na análise do desempenho acadêmico (CRP – Coeficiente de Rendimento Padrão) de todos(as) os(as) candidatos(as) que satisfaçam as condições de candidatura e que tenham apresentado a documentação solicitada. Serão aprovados(as) os(as) estudantes mais bem classificados(as) na data de seleção dos(as) candidatos(as), de acordo com os dados fornecidos via sistema pela DAC e com o número de vagas descrito no subitem 1.1 deste edital.

6.2. Após a seleção, os(as) candidatos(as) selecionados receberão automaticamente uma mensagem de e-mail do sistema SIGA que pedirá a **confirmação de interesse** na realização do intercâmbio. Os(As) candidatos(as) classificados(as) mas não selecionados receberão automaticamente uma mensagem de email do sistema SIGA com sua posição na lista de classificados(a). Os(As) candidatos(as) indeferidos(as) também serão informados(as). Estas mensagens serão enviadas para o endereço de e-mail fornecido pelo(a) estudante ao fazer a inscrição.

6.3. A confirmação de interesse em um intercâmbio para o qual o(a) estudante foi selecionado(a) acarretará no cancelamento, no sistema, de todas as demais inscrições ativas para outros editais de intercâmbio nos quais porventura o(a) estudante tenha se inscrito.

6.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) devem confirmar seu interesse de acordo com o prazo estipulado no e-mail de confirmação, conforme subitem 7.2.

6.5. Caso não confirme o interesse, o(a) estudante terá a sua candidatura indeferida e a vaga será oferecida automaticamente ao próximo(a) candidato(a) da lista de classificação. Este candidato receberá, então, um email automático do sistema, contendo a data limite para confirmar o interesse na realização do intercâmbio. A chamada dos(as) candidatos(as) da lista de classificação será feita desta forma e sucessivamente, até que sejam preenchidas as vagas previstas no subitem 1.1 com estudantes confirmados(as) ou até a data final de chamada de classificados informada no cronograma.

6.6. A Unicamp fará a nomeação do(a) estudante aprovado(a) e que confirmou a sua participação no intercâmbio para a universidade de destino, que enviará à DERI as instruções seguintes. A DERI entrará então em contato com o(a) estudante para os próximos passos.

6.6.1.**Nomeação:** O estudante deverá enviar para o e-mail **derime@unicamp.br**, até **1º de outubro**, as informações abaixo, preenchidas **diretamente no corpo do e-mail**, para que a DERI realize sua nomeação junto à Universidade de Hamburgo:

- Nome completo;
- Área de estudos;
- Nível de estudos (graduação ou pós-graduação);
- Idioma de estudos;
- Nível de proficiência no idioma de estudos.

Assunto do e-mail: "Nomeação Edital XX/2026 – Hamburg"

> Summer semester: **1 October** (email to inbound-centralexchange@uni-hamburg.de, including statement of: name, field of study, study level, language of study and language level)

6.7. Se aprovado(a) pela universidade de destino, o(a) estudante receberá a "Carta de Aceitação", que será utilizada para obter o visto de estudante.

6.8. A aprovação no edital da UNICAMP e a nomeação do(a) candidato(a) à universidade de destino **NÃO** garantem a aceitação final do(a) estudante na universidade de destino. Cabe única e exclusivamente à instituição estrangeira o aceite final.

6.9 **Para a Aplicação -** O estudante deverá enviar para o e-mail inbound-centralexchange@uni-hamburg.de com cópia para **derime@unicamp.br**, dentro do prazo estabelecido neste edital, **todos os documentos abaixo, em inglês ou alemão**.

1. **Carta de motivação**;
2. **Curriculum Vitae (CV)**;

3. **Comprovante de proficiência em alemão**, nível **B1 do CEFR**; para estudantes que pretendam cursar disciplinas ministradas em inglês, **comprovante de proficiência em inglês, nível B2 do CEFR**;
4. **Histórico escolar oficial**;
5. **Duas cartas de recomendação acadêmica**;
6. **Plano preliminar de estudos**, contendo as disciplinas que pretende cursar;
7. **Cópia do passaporte**;
8. **Formulário de candidatura da Universität Hamburg**, devidamente preenchido.

Importante: a documentação deverá ser enviada à DERI **em um único e-mail**, preferencialmente com os arquivos identificados pelo nome do estudante e pelo tipo de documento. A DERI será responsável pelo encaminhamento da candidatura à Universität Hamburg.

7. Afastamento

7.1. Para formalização do afastamento por intercâmbio e registro do mesmo junto à Diretoria Acadêmica - DAC, o(a) estudante deverá obrigatoriamente, em prazo estipulado no sistema SIGA e de acordo com definição da DAC, informar o período de afastamento e o envio dos documentos obrigatórios, a saber:

i. **Plano de Estudos** - com as disciplinas a serem cursadas durante o intercâmbio;

a) Poderá ser utilizado como Plano de Estudos o modelo específico adotado pela instituição estrangeira de destino;

b) Caso a instituição estrangeira de destino não exija um documento específico similar ao Plano de Estudos, o(a) estudante poderá utilizar o modelo disposto a seguir: https://www.internationaloffice.unicamp.br/formularios/

c) O documento mencionado no item anterior deverá ser validado pela coordenação do curso em que o(a) estudante estiver matriculado via sistema SIGA, conforme subitem 8.2.

ii. **Carta de Aceitação** - emitido pela universidade de destino;

iii. **Seguro-saúde** - com cobertura médica, hospitalar e repatriação para todo o período do intercâmbio (vide item 9 deste edital).

7.2. A análise dos documentos mencionados no subitem 8.1 deverá ser feita pela coordenação do curso do(a) estudante via sistema SIGA, no caminho Vida Acadêmica / Histórico Escolar > Intercâmbio > Atuação da Coordenadoria, conforme “print” de tela abaixo.

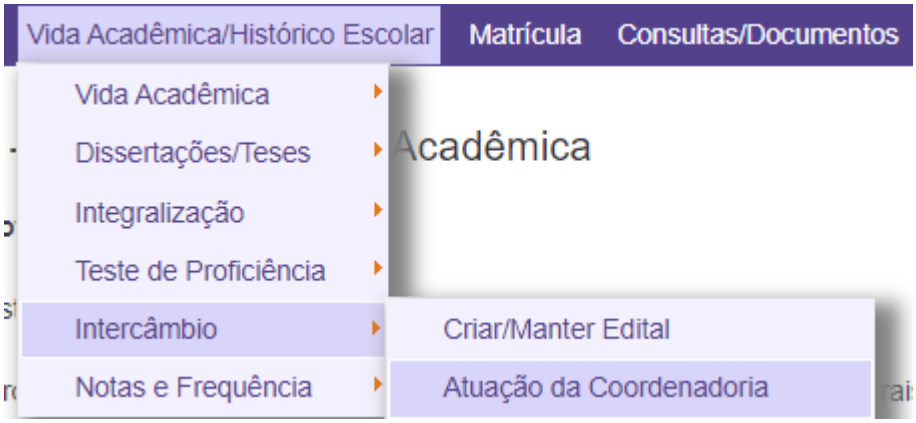

7.3. Ao analisar a documentação enviada, a coordenação de curso poderá aceitar ou recusar os documentos fornecidos pelo(a) estudante, devendo dar a devida justificativa, em caso de recusa.

7.4. A coordenação de curso poderá, ainda, alterar o período de afastamento informado pelo(a) estudante, devendo, para tanto, indicar a devida justificativa.

7.5. Uma vez aprovada a documentação enviada e o período de afastamento, o afastamento será efetivado automaticamente pelo sistema SIGA em prazo estabelecido pela DAC, conforme descrito no cronograma deste edital (item 15).

7.6. Os afastamentos efetivados pelo sistema SIGA são sempre semestrais, isto é, o afastamento do(a) estudante será registrado e válido por um semestre acadêmico completo, independentemente da duração específica do afastamento.

7.6.1. Caso o período de intercâmbio na instituição estrangeira de destino exceda o período previsto no Calendário Acadêmico oficial da Unicamp, o(a) estudante deverá solicitar afastamento por mais de um semestre letivo. Por exemplo, se o semestre letivo da universidade estrangeira vai de setembro a março, o(a) estudante deve solicitar afastamento por dois semestres letivos na Unicamp para não ser prejudicado pela diferença de calendário.

8. Contratação de Seguro Saúde Internacional

8.1. O(A) estudante contemplado(a) deverá obrigatoriamente contratar, ainda no Brasil, um seguro de saúde internacional, que cubra despesas médico-hospitalares, de repatriação médica e funeral, de morte acidental e de invalidez permanente total ou parcial, decorrente de acidente.

8.2. Caso a Universidade de destino exija a contratação de seguro saúde em seu país, o(a) estudante contemplado(a) deverá seguir também as orientações

da instituição estrangeira.

8.2.1. Essa contratação **não exclui** as exigências contidas no subitem 8.1, ou seja, a contratação do seguro saúde internacional no Brasil.

8.3. Não são válidos como seguros de saúde internacionais os acordos bilaterais de assistência previdenciária firmados entre o Brasil e outras nações.

8.4. O seguro de saúde internacional deverá abranger todo o período da mobilidade, ou seja, desde a saída até o retorno ao Brasil.

8.5. A negociação e contratação do seguro saúde internacional é de inteira responsabilidade do(a) estudante contemplado(a).

8.6. A DERI não intermedia a contratação de seguro saúde internacional, assim como não indica instituições para este fim.

9. Prestação de contas - Aproveitamento Acadêmico

9.1. A prestação de contas do período de mobilidade realizado deverá ser apresentada pelo(a) estudante beneficiado(a) por e-mail, enviando à Coordenadoria de Mobilidade da DERI o *Transcript of Records/histórico escolar* com as disciplinas cursadas durante o período de intercâmbio, contendo as notas e aproveitamento acadêmico.

9.2. Estudantes contemplados(as) nos editais da DERI que tenham recebido auxílios financeiros e que apresentarem reprovação por frequência em disciplinas matriculadas na instituição estrangeira poderão ter as seguintes penalidades:

i. Devolução total do auxílio financeiro recebido;

ii. Exclusão da informação do registro de intercâmbio no histórico escolar junto à DAC.

iii. Comunicação oficial à coordenação do curso com envio do *Transcript of Records/histórico escolar* para a mesma.

10. Proteção de dados pessoais

10.1. Todos(as) os(as) envolvidos(as) no Programa de Mobilidade se comprometem a cumprir as respectivas legislações aplicáveis sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.

10.2. Quando incidentes os critérios territoriais previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as partes obrigam-se a cumprir integralmente suas disposições, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, coletados ou tratados por meio deste Programa, para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, nos termos da lei aplicável, ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto nos casos previstos em lei, sob pena de eventual responsabilização por todos os prejuízos gerados, no que tange a todo e qualquer passivo, demandas, perdas e/ou danos, desde que devidamente comprovados.

11. Disposições Finais

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Programa de Mobilidade Internacional, tais como se acham estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A DERI não se responsabiliza por solicitação de inscrição, confirmação de interesse ou outro procedimento online não realizado por motivo de ordem técnica de redes ou computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

11.3. A DERI não se responsabiliza por dados acadêmicos errados fornecidos pela DAC no momento da seleção. Por isso, é de responsabilidade do(a) estudante verificar se os dados constantes no Histórico Escolar e no Relatório de Integralização refletem sua situação acadêmica atual.

11.4. As despesas efetuadas para participação no Edital são de total responsabilidade dos(as) candidatos(as).

11.5. É de **responsabilidade exclusiva do(a) estudante contemplado(a)** arcar com todas as despesas de alimentação e alojamento no país de destino.

11.6. A DERI não se responsabiliza caso os gastos durante a mobilidade ultrapassem os valores dos auxílios concedidos.

11.7. A DERI não se responsabiliza por intermediar quaisquer procedimentos para a obtenção de alojamento no exterior, devendo o(a) estudante seguir, estritamente, as orientações da Universidade de destino a esse respeito.

11.8. Casos omissos a este edital serão decididos pela DERI.

11.9. É responsabilidade do(a) estudante manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados. A Unicamp e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de:

i. endereço eletrônico errado ou não atualizado; e

ii. endereço residencial errado ou não atualizado.

11.10. A DERI não informa sobre a necessidade de visto ou auxilia os(as) contemplados(as) nos casos de obtenção de visto. Recomendamos que o(a) estudante busque estas informações atualizadas junto à universidade de destino ou ao consulado do país de destino.

11.11. É de responsabilidade do(a) estudante solicitar o visto adequado junto ao consulado competente, bem como arcar com os custos relacionados a este procedimento.

11.12. O(A) estudante se compromete a respeitar as regras da universidade de destino, além das regras vigentes na Unicamp.

11.13. **Em caso de desistência**, o(a) estudante contemplado(a) se obriga a devolver à Unicamp os valores eventualmente recebidos, conforme procedimentos vigentes. Em nenhuma hipótese será feito ressarcimento ao(à) estudante de despesas decorrentes de sua participação no processo seletivo ou no intercâmbio.

11.14. Para garantir o melhor aproveitamento das vagas, poderá haver mobilidade entre os editais geridos pela DERI. Caso restem vagas ociosas no edital de cotas, estas poderão ser transferidas para o presente edital de ampla concorrência. Da mesma forma, se houver vagas não preenchidas no presente edital, elas poderão ser transferidas para o edital de cotas.

11.15. Em casos de força maior, tais como emergências sanitárias, desastres naturais, convulsões políticas e sociais ou guerras, entre outros motivos excepcionais, será possível realizar o remanejamento de vagas entre editais de mobilidade, desde que haja vaga disponível, os requisitos para seleção sejam os mesmos e o(a) estudante expresse concordância plena.

12. Cronograma

Fase	Descrição	Responsável	Período (ano 2026)
Inscrição no SIGA	Inscrição através da aba Intercâmbio > Inscrições em Processos Seletivos - (subitem 6.1)	Estudante	**De 11/09 a 19/09**
Autorização da inscrição do(a) estudante	Coordenadoria de curso autoriza a candidatura através do SIGA (subitem 6.5)	Coordenação de curso	**Até 20/09**
Seleção dos(as) candidatos(as)	Classificação conforme descrito pelo edital (subitem 7.1)	SIGA	**21/09**
Informação aos(às) estudantes aprovados(as), classificados(as) e indeferidos(as)	Envio de email automático aos(às) estudantes (subitem 7.2)	SIGA	**21/09**
Confirmação de interesse dos(as) primeiros(as) aprovados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.2 e 7.4)	Estudante	**De 22/09 até 24/09**
Convocação dos(as) estudantes na lista de classificados(as) (“*lista de espera*”)	Email automático via SIGA (subitem 7.5)	SIGA	**Conforme liberação de vagas**
Confirmação de interesse dos(as) convocados(as) da lista de classificados(as)	O(a) estudante deve responder no sistema SIGA (subitem 7.5)	Estudante	**Conforme data limite constante do email de convocação recebido**
Data final de chamada de classificados(as)	Última chamada dos(as) estudantes na lista de classificados (subitem 7.5)	DERI	**27/09**
Nomeação dos(as) estudantes	Envio dos nomes e demais informações à universidade de destino (subitem 7.6)	DERI	**28/09**
Aplicação online	Envio de email para inbound-centralexchange@uni-hamburg.de (subitem 7.6.1)	Estudante	**14/10**
Afastamento	Upload da documentação para afastamento (item 8)	Estudante	**até 01/02/2027**

Prestação de contas	Envio dos documentos descritos nos itens 10 e 11	Estudante	**Até 10 dias úteis após o término de realização das atividades**

13. Informações adicionais:

13.1 Consultas adicionais relacionadas à universidade de destino podem ser encontradas nos links abaixo:

i. Programmes and courses: www.uni-hamburg.de/en-central-exchanges-incoming e hub for crossdisciplinary learning.

ii. Information for exchange students:

- Exchange info: www.uni-hamburg.de/en-central-exchanges-incoming
- Brochure “To-Dos”: www.uni-hamburg.de/piasta/welcome.pdf
- Events/seminars/advising: www.uni-hamburg.de/piasta_e.html
- Buddy programs: www.uni-hamburg.de/piasta/welcome-buddy_e.html

13.2 Consultas adicionais sobre este edital devem ser enviadas por escrito exclusivamente ao e-mail derime@unicamp.br.

ANEXO I: INFO SHEET DA UNIVERSIDADE

Universität Hamburg
DER FORSCHUNG | DER LEHRE | DER BILDUNG

Central Exchange Program:
Incoming Exchange Student Information

University Website	www.uni-hamburg.de
Mailing Address Central Exchanges	Universität Hamburg Abteilung Internationales/Team Auslandsstudium Mittelweg 177 D-20148 Hamburg Germany
Contact Persons for Central Exchanges	Program development: Ms. Annette Listmann Tel.: +49 40 2395-27281 E-Mail: annette.listmann@uni-hamburg.de
	Coordination Central Student Exchange Program **Outgoing: Students from Hamburg** **Africa, Japan, South Korea, South America, Oceania:** Mr. Benjamin Lißner Tel.: +49 40 2395-22353 E-Mail: benjamin.lissner@uni-hamburg.de **Asia (without Japan, South Korea), Europe, North America:** Mr. Sven Rehder Tel.: +49 40 2395-28750 E-Mail: sven.rehder@uni-hamburg.de **Incoming: Students to Hamburg; general queries regarding quotas, dates, etc.** inbound-centralexchange@uni-hamburg.de
Incoming Exchange Information	Exchange info: www.uni-hamburg.de/en-central-exchanges-incoming Brochure "To-Dos": www.uni-hamburg.de/piasta/welcome.pdf Events/seminars/advising: www.uni-hamburg.de/piasta_e.html Buddy programs: www.uni-hamburg.de/piasta/welcome-buddy_e.html
Language Requirements	For courses in German, German level B1 CEFR (B2 recommended). For courses in English, English B2 CEFR / IELTS 6.0 / TOEFL 4.5.
Course Catalog/Courses in English	A detailed course catalog for each subject is available online in the study information net "STiNE." www.stine.uni-hamburg.de ➔ Vorlesungsverzeichnis English taught courses are mostly offered at **graduate level**. Undergraduate students planning on taking courses in English: contact us before nomination unless you can find enough courses in the previous year's list corresponding to the semester the student wishes to attend (summer/winter): www.uni-hamburg.de/en-central-exchanges-incoming ➔ Useful links for planning your courses. Undergraduates from all faculties can register for courses from the hub for crossdisciplinary learning.
Language Courses	Incoming exchange students can take German or other language courses free of charge if space is available. Pre-semester intensive language courses (usually A1–B2) start approx. two weeks prior to the start of the semester.

Program and Course Restrictions	All faculties of the University of Hamburg are open for exchange students. The final decision on acceptance is taken by the faculties. Closed for exchange students: dentistry, pharmacy and, starting in Winter 2027/28, psychology until further notice. The **Faculties of Business Administration** and **Business, Economics and Social Sciences** only accept students enrolled in matching programs and able to show completion of introductory classes in that field on their transcripts. The **Faculty of Medicine** accepts applications only **once per year**. Please make sure to nominate students interested in studying at the Faculty of Medicine in the following academic year before the nomination deadline of **1 April**. Students need to have completed at least three years of studies prior to exchange and provide proof of German language proficiency level B1 CEFR.
Semester Fees	All students of Universität Hamburg, including exchange students, pay a mandatory contribution fee per semester (reduced fee for exchange students in Summer Semester 2026: EUR 334), which includes a public transport pass for the Hamburg Public Transport Area.
Academic Calendar	Winter semester: 1 October–31 March; summer semester: 1 April–30 September. For the lecture periods, see the website of the University of Hamburg.
Nomination Deadlines	Winter semester: **1 April** (email to inbound-centralexchange@uni-hamburg.de, including statement of: name, field of study, study level, language of study and language level)
	Summer semester: **1 October** (email to inbound-centralexchange@uni-hamburg.de, including statement of: name, field of study, study level, language of study and language level)
Application Process	Application deadlines: Winter semester: **15 April;** summer semester: **15 October**
	Application documents (German or English) must be submitted by the students by E-Mail to inbound-centralexchange@uni-hamburg.de: 1. Statement of motivation 2. Tab. CV 3. Proof of German language proficiency (Level B1 CEFR); for courses in English: Proof of English language proficiency (Level B2 CEFR) 4. Official transcripts 5. Two academic references 6. Preliminary course plan 7. Passport copy 8. Universität Hamburg application form Applications are reviewed by the faculties. In case of acceptance, the exchange coordinator sends an invitation letter to the student (winter semester: end of May; summer semester: end of November). The students will be guided through the registration process at the University of Hamburg and provided with information on housing, course selection etc.

Welcome Week and Welcome Days	Welcome Days with a special program for international students take place shortly before the official start of the semester.
Orientation Sessions	Most departments offer orientation sessions at the beginning of the winter semester, some at the beginning of the summer semester.
Accessible education	The University of Hamburg offers academic support for students with disabilities and chronic diseases (e.g., adapting course and examination conditions and guidelines for study pursuant to compensation for disadvantages measures).
Accommodation in Student Residence Halls	A limited number of rooms in student residences are available for incoming exchange students; rents vary (EUR 370–520). The housing application form provided by the exchange coordinator must be submitted by 15 June for the winter semester, by 15 December for the summer semester. **If students have special needs concerning housing (disabilities and chronic diseases), please inform us well before the deadline.**
Private Accommodation	We recommend to apply for a student residence hall, but incoming exchange students are free to search for accommodation on their own. Rents vary according to size and location, but are usually much higher than in residence halls. Finding accommodation in Hamburg : Studies : University of Hamburg (uni-hamburg.de)
Health Insurance Requirements	**Incoming exchange students without European Health Insurance Card (EHIC) are required to take out German statutory health insurance (approx. 110 EUR/ month for students).** A list of all statutory health insurance providers in Germany can be found at https://www.gkv-spitzenverband.de/english/english.jsp.
Living Expenses	Living expenses (excluding rent) amount to approx. EUR 500–700/month.